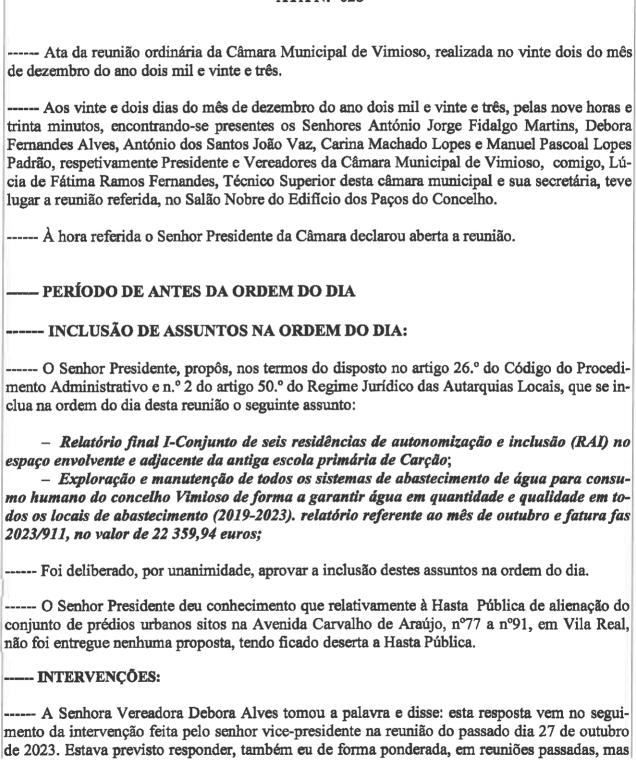
ATA N.º 028





-- Mm-

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

atendendo ao facto de tanto o senhor vice-presidente como eu termos faltado não surgiu a oportunidade. Posto isto, farei essa intervenção agora.

Depois de ler a intervenção do senhor vice-presidente, vejo-me na necessidade de defender a minha honra.

Tem sido prática comum, ao longo das reuniões de câmara, a tentativa de deturpar o que digo e, até mesmo, mudar-lhe o sentido. Tem sido prática comum, ao longo das reuniões de câmara, o apontar da inexperiência política, como barreira à oposição que tenho vindo a praticar. Tem sido prática comum, ao longo das reuniões de câmara, e fora delas, usarem o facto de a Debora ter sido benificiária do apoio às propinas, para que a vereadora Debora se acanhe e não refute as ilegalidades, ou trapalhadas que pretendem aprovar e apregoar como cristalinas. É grave que se tente calar alguém, com base na intimidação. Tão grave o é, tentá-lo fazer com a oposição, que é a voz de uma percentagem de eleitores.

Já disse que a minha profissão não é ser política e, mais ainda, a política, não é nenhuma profissão. Servir a política é um ato nobre que deve traduzir-se na ação feita de nós para os outros e, dentro dela, cada um deve saber até quando a sua ação beneficia o todo. Enquanto eu entender que aquilo que incomoda este executivo passa pelo escrutínio da verdade que trago a público, entendo que o meu papel está a ser desenvolvido com honra, verdade e transparência. Os eleitos para propor medidas e as colocar em ação, foram os senhores. A mim, cabe-me fiscalizar aquilo a que se propuseram e assegurar que, no meio das transparências foscas, não serei levada por nenhuma ilegalidade aprovada. Porque defendo a democracia, respeito a decisão do povo, mas no que depender de mim, saberão que o lobo veste pele de cordeiro.

Deter graus académicos, nunca será sinonimo de conhecimento e, muito menos de integridade, ou legitimidade. Conheço muita gente sem grau académico superior que é intelectualmente superior a muitos com um cardápio graduações. A credibilidade constrói-se com as ações e, quando assumi este compromisso, foi com objetivos e estratégias claras ao que se veem produzir efeito. Recriar a imagem da vereadora Debora como um "bicho-papão", com base nas intervenções de escrutínio que tenho vindo a fazer, só comprova que a ação está a ser bem desenvolvida.

Não é do vosso consentimento que necessito. Primeiro é o da minha consciência e segundo, o de todos os que se interessam pelo escrutínio da verdade e admiram a ação que tenho vindo a praticar. Na verdade, os que ficam incomodados são aqueles que praticam os atos!

Como dizia um ex primeiro-ministro do Reino Unido, "A democracia não é apenas a lei da maioria, é a lei da maioria respeitando o direito das minorias."

----- O Senhor Vice-presidente António Santos respondeu à intervenção da Sra. Vereadora Debora Alves dizendo que lamenta a exposição "em defesa da honra" da Dra. Debora porque sou obrigado a concluir que não leu bem nas entrelinhas a intenção com que a fiz. Em momento algum, terei atirado para a ata qualquer expressão ou palavra ofensiva, a qualquer nível, quer moral, quer profissional, quer político à Sra. Vereadora. Dá mesmo vontade de rir porque parece mais um fait divers ou uma anedota descontextualizada e fora de tempo. A propósito da intervenção que acaba de ter a infelicidade de fazer, devo corrigir que, se há alguém que se pode sentir ofendido é o António Santos Vereador. A política como dizia o criador desta atividade e, também, profissão, Aristóteles "não é mais do que um meio para atingir a felicidade dos cidadãos; sigamos-lhe o exemplo. É triste Dra. Debora que traga a terreiro a velha questão do apoio ao pagamento das propinas e aí sinto-me mesmo ofendido, acredite! E sinto-me ofendido porque nun-



ca, em situação alguma, alguém se pode ter apercebido de qualquer referência a esse respeito. Factos são factos e se há intimidação, neste diálogo a dois, a intimidação é provocada por si. A propósito ainda, e na minha modesta ignorância, era bom que esclarecesse onde e quando se sente tão ofendida. Eu sim, eu posso dizer que me sinto ofendido quando insinua eu ser um lobo com pele de cordeiro, porque as pessoas conhecem-me. O meu passado é tão transparente como diz ser o seu. Em jeito de conclusão quero dizer-lhe que algumas das suas palavras só encontram justificação no facto de se aproximarem atos eleitorais e as preocupações e as incógnitas só estarão definidas após os resultados. Digo-lhe mais Dra. Debora, isto em jeito de lição final que a vida lhe ensinará, só podemos saber se a nossa ação foi ou não bem desenvolvida, como diz na sua intervenção, quando os eleitores decidirem. E após a lição um conselho, nunca diga que admira a ação que tem vindo a praticar. Sabe porquê? Porque pode vir a partir o espelho onde se revê.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves tomou a palavra, novamente e disse: Exmos. Srs. Presidente da Câmara de Vimioso e vereadores do Município de Vimioso,

No passado sábado, dia 9 de dezembro, estando eu como participante num evento promovido pelo Município, compareceu no local do almoço, com o carro do município, o chefe da divisão Económica, Social e Cultural. Como é apanágio neste tipo de eventos, dos quais participo há muitos anos, estive em convívio com inúmeras pessoas. Percebi que o chefe de divisão em causa, Dr. Paulo Braz, esteve numa postura de observação repreensiva, atendendo ao grupo de pessoas com as quais me encontrava no momento. Aquando da continuação do percurso, fui alertada por mais do que uma pessoa que também ali se encontravam para o facto de o ter visto fazer registo fotográfico do grupo. Desvalorizei, não admitindo que fosse verdade e, ainda menos, que houvesse qualquer intenção que extravasasse a divulgação de momentos de convívio integrados num evento promovido pelo Município. Constatei que, efetivamente, essa não foi a verdade e que, para além desse registo fotográfico ter sido efetivado, não foi usado para o fim que eventualmente se pretendia. Comprovam-no a não publicação da fotografia nos meios de comunicação oficiais do Município ou do Motoclube Os Furões e o facto de me ter chegado ao conhecimento de que o registo fotográfico foi mostrado e divulgado em praça pública, com sentido pejorativo. Entendo esta atitude como maliciosa e como uma tentativa de oprimir os que estavam à minha volta. Não como Debora, mas como vereadora Debora.

Esta postura autocrata vem, mais uma vez, comprovar tudo quanto tenho dado conhecimento em sede de reunião de câmara, sobre a índole deste funcionário a ocupar um cargo político. Considero que esta atitude, juntamente com tantas outras do conhecimento de Vv. Exas., carece de medidas repreensivas firmes a fim de que se cumpra o propósito de Abril, a Liberdade! Deste modo, e sabendo que Vv. Exas. têm conhecimento de tal atitude, sugiro que seja aberto um processo disciplinar à pessoa em causa a fim de parar definitivamente com estes atos, visto que já dei conhecimento de atitudes semelhantes, do mesmo para com os funcionários.

Para além de considerar esta atitude repudiante, ao tentar intimidar terceiros pelo facto de conviverem comigo, utilizando um cargo público de chefia, alerto para o disposto no artigo 26° da Constituição Portuguesa e no artigo 199° do Código Penal.

Artigo 26.º - (Outros direitos pessoais)

1.A todos são reconhecidos os direitos à identidade pessoal, ao desenvolvimento da personalidade, à capacidade civil, à cidadania, ao bom nome e reputação, à imagem, à palavra, à reserva

da intimidade da vida privada e familiar e à protecção legal contra quaisquer formas de discriminação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- 2. A lei estabelecerá garantias efectivas contra a obtenção e utilização abusivas, ou contrárias à dignidade humana, de informações relativas às pessoas e famílias.
- 3. A lei garantirá a dignidade pessoal e a identidade genética do ser humano, nomeadamente na criação, desenvolvimento e utilização das tecnologias e na experimentação científica.
- 4. A privação da cidadania e as restrições à capacidade civil só podem efectuar-se nos casos e termos previstos na lei, não podendo ter como fundamento motivos políticos.

Artigo 199.º- Gravações e fotografias ilícitas

1 - Quem, sem consentimento:

- a) Gravar palavras proferidas por outra pessoa e não destinadas ao público, mesmo que lhe sejam dirigidas; ou
- b) Utilizar ou permitir que se utilizem as gravações referidas na alinea anterior, mesmo que licitamente produzidas; é punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 240 dias.
- 2 Na mesma pena incorre quem, contra vontade:
- a) Fotografar ou filmar outra pessoa, mesmo em eventos em que tenha legitimamente participado; ou
- b) Utilizar ou permitir que se utilizem fotografias ou filmes referidos na alínea anterior, mesmo que licitamente obtidos.

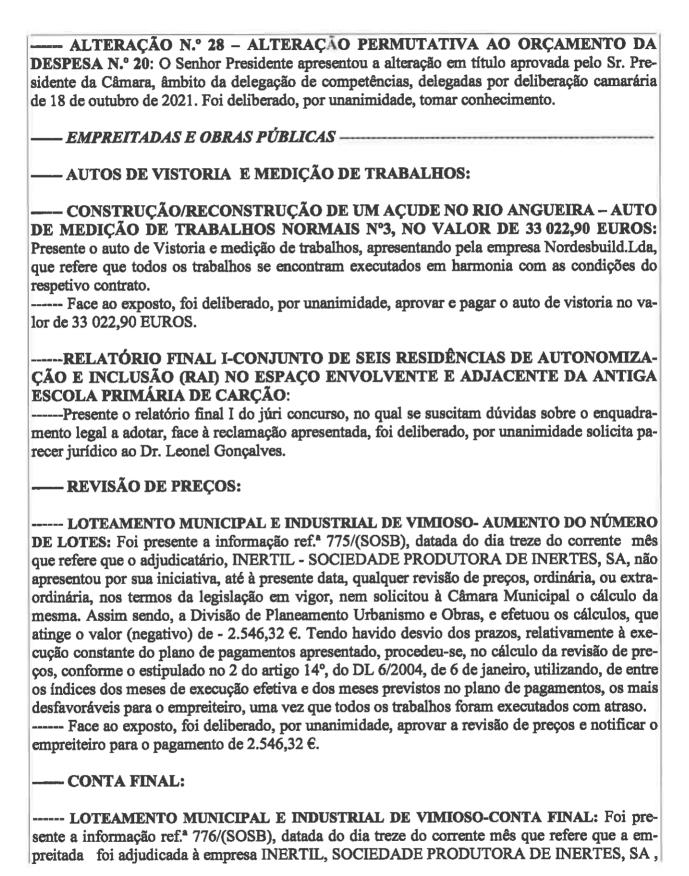
Aguardo uma resposta, sendo certo que não serei conivente com este tipo de ações e espero que Vv. Exas. também não, agindo em conformidade com a gravidade e ousadia da situação.

- ----- O Senhor Presidente respondeu à intervenção da Sra. Vereadora Debora Alves, dizendo que a ação a que a Sra. Vereadora se refere é o passeio do Motoclube Furões, integrado na FAOS, organizado pela Câmara Municipal. A Divisão Económica, Social e Cultural, para além de outras, é a que está mais diretamente envolvida nesta realização. É pois, natural e desejável que o chefe de divisão tenha acompanhado as atividades, não só do Raid, como outras, afim de assegurar os apoios necessários com vista ao sucesso das mesmas. Tem sido assim, há muito anos. Se o chefe de divisão fez algum registo fotográfico desconheço. É público que a empresa a quem foi adjudicado o serviço fez vários registos fotográficos e de vídeo passados no *Videowall* do multiusos, ora nessas imagens aparecem vários participantes das diversas atividades. Se este modo de ação é ilegal teremos de verificar esta situação. Quando houver factos concretos como a Sra. Vereadora acaba de relatar serão analisados.
- ----- O Senhor Presidente, respondendo ao repto do que disse a Sra. Vereadora Debora, em reunião anterior sobre a capacidade de uma funcionária do SAAS em escrever Português e em lidar com pessoas com comportamentos aditivos, entregou-lhe uma cópia do Exame Nacional do 12ºano, onde teve uma classificação de 17,7 valores e a cópia de um Louvor que recebeu pelos serviços prestados no anterior serviço, Centro de Respostas integradas, em Bragança



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

O Senhor Presidente referiu ainda que todos os pareceres, elaborados pelo Dr. Leonel Gonçalves, foram enviados para a Sra. Vereadora Debora Alves e se algum não foi enviado será enviado oportunamente.
ORDEM DO DIA
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR
Presente a ata da reunião ordinária anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.
REGULAMENTOS
MINUTA DO PROTOCOLO ENTRE O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, INSTITUTO DE INFORMÁTICA E MUNICIPIO DE VIMIOSO, SOBRE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: Presente a minuta de protocolo, que estabelece os termos e condições de acesso ao sistema de informação no âmbito da transferência de competências em matéria de serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS) e acompanhamento dos contratos de inserção dos benificiários, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.
CONTRATO DE CONSÓRCIO EXTERNO ENTRE A UNIVERSIDADE CATÓLI-CA PORTUGUESA, AQUAVALOR, PROTERMAS E CÂMARA MINICIPAL DE VIMIOSO: O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento de um contrato assinado por ele a seis de fevereiro, do presente ano, mas que por lapso não veio anteriormente à reunião de câmara. O contrato entre as quatro entidades tem como objetivo a intenção de aumentar a competitividade, visibilidade e sustentabilidade das regiões envolvidas através de um estudo aprofundado das águas termais e das suas possíveis aplicações na promoção da saúde oral.
Assim sendo, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o contrato.
SITUAÇÃO FINANCEIRA
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: Presente o resumo diário da tesouraria, verificou-se existir o total de disponibilidades financeiras em Dotações Orçamentais o valor de 5 911 865,04 Euros PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES - ANO FINANCEIRO 2023:
ALTERAÇÃO N.º 28 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANU-AL DE ATIVIDADES N.º 4: Foi presente a alteração em título aprovada pelo Sr. Presidente da Câmara, âmbito da delegação de competências, delegadas por deliberação camarária de 18 de outubro de 2021, que apresenta reforços no valor de 120.000,00€ e anulações de igual valor. Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.
ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO 2023





H.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

tendo sido celebrado o contrato n.º 030/2022, em 29 de novembro de 2022, pela importância de 221 050,73 € e assinada a consignação dos trabalhos a 20 de novembro de 2022. Houve trabalhos a menos que resultaram de diferenças de medição em obra com as medições constantes em projeto, que importam no montante de 6 919,93 €. Foi considerada uma revisão de preços ordinária e definitiva (de valor negativo), que importa em -2 546,32 €, nos termos dos artigos 399° e 400° do CCP.

-----Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final, nos termos da informação e notificar o empreiteiro.

— CENTRO DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS E TRADIÇÕES DE CAÇARELHOS — CONTA FINAL: Foi presente a informação ref.ª 778/(SOSB), datada do dia treze do corrente mês, que refere que a empreitada do "Centro de promoção de produtos locais e tradições de Caçarelhos", foi adjudicada à firma Granado & Granado Construções, Lda, tendo sido celebrado o contrato n.º 31/2020 a 12 de novembro e assinada a respetiva consignação dos trabalhos na mesma data, pela importância de € 469.750,00. E em reunião de Câmara de 19 de janeiro de 2021 foram adjudicados trabalhos complementares no valor de € 46.560,00, tendo sido celebrado o respetivo contrato adicional de trabalhos complementares n.º 06/2021 de 12 de março. O valor final da obra atingiu o montante de € 515.740,01 e foi aprovada uma revisão de preços extraordinária e definitiva, importando a mesma em € 40.431,81. Houve trabalhos a menos que resultaram do trabalho referente à execução de um balcão em granito, previsto no artigo 5.3 do mapa de medições, que não se executou e que importam no montante de € 570,00. Em anexo à informação, apresenta-se o mapa da conta final da empreitada, nos termos dos artigos 399º e 400º do CCP.

----- Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final, nos termos da informação e notificar o empreiteiro.

— AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS —

----- CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SASEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026 - RELATÓRIO FINAL:

----Presente o Relatório Final II de análise das propostas, elaborado pelo júri do procedimento e devidamente acompanhado dos demais documentos que compõem o processo de concurso, nomeadamente o Relatório Preliminar e o Relatório Final I, verificou-se que o júri propõe, fundamentadamente, a exclusão de todas as propostas.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, por unanimidade:

- 1 Não proceder à adjudicação, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, extinguindo-se o procedimento;
- 2 Revogar a decisão de contratar, aprovada por deliberação de Câmara tomada em reunião do dia 18 de agosto de 2023, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos;
- 3 Notificar a decisão de não adjudicação e respetivos fundamentos, a todos os concorrentes, via plataforma AcinGov, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos;
- 4 O envio do "Relatório de comunicação de não celebração do contrato" para o portal Base.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS --EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECI-MENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DO CONCELHO DE VIMIOSO DE FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO (2019-2023). RELATÓRIO REFERENTE AO MÊS D E OUTUBRO E FATURA FAS 2023/911, NO VALOR DE 22 359,94 EUROS: Foi presente a informação ref.ª 796/(SOSB), datada do dia vinte do mês de dezembro, relativa ao relatório de prestação dos serviços em título e respetiva fatura, apresentados pela prestadora dos serviços, a firma CTGA., reportando que, no período em causa, se conseguiu água em quantidade em todos os sistemas de abastecimento água, não se tendo registado qualquer interrupção de abastecimen------ Ponderado o teor da informação em apreço, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e promover o pagamento da fatura apresentada. – EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO — DESPACHOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de outubro de 2021, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu o seguinte pedido: -Manuel Augusto Afonso Vale - Construção de um edificio destinado a habitação, sito no Loteamento da Nogueira, em Carção. (Proc. 76/23). ----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – ---- CERTIDÕES: ---- Isabel Maria Fernandes Geraldes - Pedido de Certidão de idade: Foi presente um requerimento do requerente em título solicitando a Câmara Municipal certifique que o prédio urbano, inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Carção, sob o artigo n.º 1181 e sito no Lombo do Carvalhal, em Carção, foi construído antes de 1982, não lhe sendo por isso aplicável o RGEU. ----Analisada neste sentido a informação ref.ª 792(SOSB), datada do dia 18 do corrente mês, que conclui que da análise ao coeficiente de vetustez a construção teria a sua génese entre os anos de 1963 e 1972, apesar de o ano de inscrição na matriz ser apenas em 2023. Consta do arquivo da Secção de Obras uma Fotografia Aérea, do Instituto Geográfico e Cadastral, datada de

1985, onde se pode verificar que o prédio já se encontrava implantado. Pelo aspeto/técnica construtiva tudo indica que o prédio em análise, tenha génese anterior a 1982, contudo não dispomos no nosso arquivo imagens aéreas que possam comprovar que o prédio foi efetivamente construí-

do antes de 01/01/1982, como o requerente pretende ver certificado.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido.
Maria Jacinta Oliveira Morais - Pedido de Certidão de Toponímia: Foi presente um requerimento do requerente em título solicitando que a Câmara Municipal certifique, que o prédicurbano com inscrição na caderneta predial urbana da Autoridade Tributária Aduaneira (Serviço de Finanças de Vimioso) sob o artigo matricial n.º 827 da Freguesia de Santulhão, sito na "Rua de São Julião, em Santulhão" conforme o descrito na caderneta predial urbana suprarreferida que a localização do prédio em cima mencionada, atualmente se denomina por "Rua de Matela N.º 2, em Santulhão".
Analisada neste sentido a informação ref.ª 791(SOSB), datada do dia vinte e oito do mês de novembro, que conclui que, tendo consultado pessoas da localidade de Santulhão, tudo indica que o prédio urbano, com inscrição na caderneta predial urbana da Autoridade Tributária Aduaneira (Serviço de Finanças de Vimioso) sob o artigo matricial n.º 827 da Freguesia de Santulhão se localiza na Rua de Matela, n.º 2, em Santulhão como a requerente pretende ver certificado.
Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido.
PEDIDOS DE APOIO
APOIOS NO ÂMBITO DA SAÚDE:
Foram presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Vimioso, em vigor, dos seguintes requerentes: - Ricardo de Carvalho Pinto Fima — Pedido de apoio no âmbito da subsistência; - Maria de Jesus Rodrigues Fidalgo — Pedido de apoio no âmbito da subsistência; - Alcina dos Anjos Sarmento Beiroto — Pedido de apoio no âmbito da subsistência; - Maria Isabel Brás — Pedido de apoio no âmbito da saúde; - Paulo Alexandre Baía Costa — Pedido de apoio no âmbito da saúde; - Yangrong Zhu — Pedido de apoio no âmbito da habitação; - Sandra dos Anjos Correia — Pedido de apoio no âmbito da habitação; - Vera Lúcia Cardoso Dias — Pedido de apoio para redução de taxas;
com as mesmas, conceder os apoios solicitados.
APOIOS AO INCENTIVO DA NATALIDADE E INFÂNCIA: Presentes os seguintes pedidos de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios no Incentivo da Natalidade e Infância, em vigor, e respetivas informações sociais:
Pedidos formulados ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 5.º do regulamento a que corresponde o apoio no valor de 1000,00 euros: 1.ª Prestação - Maria Amparo Santos Gordo

--- Pedidos formulados ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do regulamento a que corresponde o apoio no valor de 500,00 euros:

- 2ª Prestação
- Dora Cristina Jerónimo Xavier Rodrigues
- Anabela Fernandes Martins
- Ângela Maria dos Santos Quina
- --- Pedidos formulados ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do regulamento a que corresponde o apoio no valor de 500,00 euros:
 - 3.ª Prestação
 - Olga Maria Sequeira Correia
- ----- Analisados os respetivos processos individuais e correspondentes informações sociais, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com as respetivas informações sociais, conceder os apoios requeridos nos termos do Regulamento Municipal de Apoios ao Incentivo da Natalidade e Infância, em vigor. A Sra. Vereadora Debora Alves declarou escusa de participar na votação do pedido de **Dora Cristina Jerónimo Xavier Rodrigues**, por haver relação familiar com a requerente, tendo-se ausentado nesse momento.
- ----- Tendo em conta que os pedidos formulados ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do regulamento, a que corresponde o apoio no valor de 1000,00 Euros, a atribuir em duas prestações de 500,00 Euros, sendo que uma delas é regulamentada na forma de reembolso por despesas efetuadas, foi deliberado, por unanimidade, que este apoio seja concedido na condição dos requerentes fazerem prova daquelas despesas.
- ----- Presente no mesmo âmbito o pedido apresentado por:
- Cátia Ladeira do Vale: Analisada a informação social nº 22--B/DESC/AS, de 29 de novembro, do ano em curso e havendo dúvidas no processo foi retirado para posterior análise.

----- APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR:

- ----- Presente o pedido de apoio, formulado nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior, em vigor, da seguinte estudante do ensino superior:
- Sorala Augusta dos Anjos Correia estudante do 1.º ano do Curso Técnico Superior Profissional em Cuidados veterinários, no Instituto Politécnico de Bragança.
- ----- Analisada a informação social foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a mesma, conceder o apoio nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior.

---- OUTROS PEDIDOS DE APOIO:

----- APOIO FINANCEIRO - - ENTIDADES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO CONCELHO: Foi presente a informação ref.ª 218/DESC/AS, de 15 do mês em curso, propondo

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

que nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no seguimento da parceria entre o Município de Vimioso e os lares de idosos do concelho e a fim de participar em colaboração com as instituições particulares de solidariedade social em programas e iniciativas de ação social, que se apoie a realização das Festividades de Natal dos utentes daquelas instituições, definindo as seguintes e respetivos apoios:

- Santa Casa da Misericórdia de Vimioso 2250,00 Euros;
- Santa Casa da Misericórdia de Algoso 1300,00 Euros;
- Centro Paroquial N.ª Senhora das Dores de Argozelo -1000,00 Euros;
- Centro Paroquial de S. Pedro de Avelanoso 800,00 Euros;
- Centro Paroquial N.ª Senhora das Graças de Carção 1200,00 Euros;
- Centro Paroquial S.ta Eulália de Pinelo 800,00 Euros;
- Santa Casa da Misericórdia de Santulhão -1000,00 Euros.

A sra. Vereadora Debora ausentou-se da votação do Centro Paroquial N.ª Senhora das Graças de Carção, uma vez que que faz parte da direção técnica do mesmo.

----- COMISSÃO FABRIQUEIRA DE ARGOSELO- PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE UMA SALAMANDRA: Deu entrada um pedido de apoio financeiro da Comissão Fabriqueira de Argoselo para aquisição de uma salamandra a pellets para instalar na Casa paroquial de Argozelo. Segundo a alínea o), do artigo 33°, da lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos:

-----Face ao exposto foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio financeiro no valor de 1100 euros.

---- **OUTROS**:

- -----SAAS-LISTAGEM DE REGISTO DE ATENDIMENTOS: Foi presente a grelha de registo do atendimento do Serviço Atendimento e Acompanhamento Social do período compreendido entre os meses de junho e setembro, do presente ano.
- ----Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.
- -----TERCEIRA PRORROGAÇÃO DA REDE GABINETE DE INSERÇÃO PROFIS-SIONAL-VIMIOSO: Foi presente a informação ref.^a 5/GIP, de 13 do mês em curso, que informa que foi autorizada a prorrogação de funcionamento, por mais 12 meses, até ao limite de 31 de dezembro de 2024 do Gabinete de Inserção Profissional.
- -----Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

----- CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO-CEI:

-----AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DA BOLSA CORRESPONDENTE AO VA-LOR DO INDEXANTE DOS APOIOS SOCIAIS DOS PROCESSOS CONTRATO EM-PREGO INSERSÃO MAIS (CEI+): Foi presente a informação ref.ª 3/GIP, de 19 do mês em curso, que refere em virtude da atualização do valor indexante dos apoios sociais em 2024, os apoios aos destinatários ao abrigo da Medida Contrato Emprego-Inserção+ devem ser atualiza-



dos a partir de 1 de janeiro de 2024 nos termos da Portaria nº421/2023, propondo o valor de 509,26 euros.

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atualização do Indexante dos Apoios Sociais (IAS).

PROVAS DESPORTIVAS/PASSEIOS:

-----ASSOCIAÇÃO PERROS MOTOCLUBE - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM PASSEIO TT, A REALIZAR NO DIA 23/12/2023, EM VIMIO-SO: -----Foi presente o processo da associação em título solicitando autorização para a realização de passeio TT no dia 23 do corrente mês.

----- Analisada neste contexto a informação ref.ª 62/SGE, do 11 de dezembro que conclui que o processo se encontra devidamente instruído nos termos do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24/03, podendo ser deferido por este órgão.

----- Face ao exposto foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido, limitado a 90 veículos e a obrigatoriedade da presença da GNR nas travessias de Estradas Municipais.

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às onze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.

Sica femandes